



## MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

Fone/Fax: (47) 3388-0148 - E-mail: gabinete@doutorpedrinho.sc.gov.br  
Rua Brasília, 02 - Centro - Caixa Postal 01  
CEP 89126-000 - DOUTOR PEDRINHO - SC

### MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO/SC

#### ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**TIPO DE COMPARAÇÃO:** Por item

**TIPO DE JULGAMENTO:** Menor preço

O **MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO**, inscrito no CNPJ sob nº 79.373.775/0001-62, situado na Rua Brasília, nº 02, Centro, CEP: 89.126-000, na cidade de Doutor Pedrinho - SC, torna PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que está contratando através do **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 225/2025**, na forma presencial, a contratação dos serviços a seguir especificados, com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, Decreto Municipal nº 20/2024 e nº 08/2025, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie.

#### 1 – OBJETO:

1.1 – **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA (FORNECIMENTO E APLICAÇÃO) COM TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM APLICAÇÃO DE MICROESFERA DE VIDRO PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VIÁRIA EM 4 LOMBADAS NA RUA DA GLÓRIA, NAS PROXIMIDADES DO NÚCLEO EDUCACIONAL FRITZ DONNER, E PINTURA DE SINALIZAÇÃO DA CICLOFAIXA NA RUA DUQUE DE CAXIAS (MARCAÇÃO DE CRUZAMENTO RODOCICLOVIÁRIO E PICTOGRAMAS DE BICICLETAS COM SETA).**

#### 2 – VALOR/QUANTITATIVO:

| ITEM                | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO                                                                                                              | VALOR UNITÁRIO      | VALOR TOTAL  |
|---------------------|--------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------------|
| 1                   | 157,33 | M²    | SERVIÇO DE PINTURA (FORNECIMENTO E APLICAÇÃO) EM TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM APLICAÇÃO DE MICROESFERA DE VIDRO | R\$ 28,00           | R\$ 4.405,24 |
| <b>VALOR TOTAL:</b> |        |       |                                                                                                                        | <b>R\$ 4.405,24</b> |              |

2.1 - No preço estipulado estão incluídos o frete, transporte, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente fornecimento.

#### 3 – FORNECEDOR:

RAZÃO SOCIAL: SINAL CITY SINALIZACAO LTDA.

CNPJ: 14.137.396/0001-28.

#### 4 – RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

4.1 - Em análise aos orçamentos realizados, observamos que a empresa apresentou o menor preço, sendo, portanto, o mais vantajoso para esta municipalidade. O objeto ofertado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

4.2 - A base de valores para aquisição do objeto deste processo de Dispensa de Licitação, foi o melhor preço apresentado entre os orçamentos realizados, os quais se encontram anexados nos autos do processo, estando compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

#### 5 – PRAZO/LOCAL DE ENTREGA



## MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

Fone/Fax: (47) 3388-0148 - E-mail: gabinete@doutorpedrinho.sc.gov.br  
Rua Brasília, 02 - Centro - Caixa Postal 01  
CEP 89126-000 - DOUTOR PEDRINHO - SC

5.1 - O prazo para prestação dos serviços é de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.2 - Os serviços deverão ser prestados no endereço informado na Ordem de Compra, sendo de total responsabilidade da CONTRATADA os custos diretos e indiretos necessários à perfeita entrega dos produtos, despesas com administração, deslocamento, tributos e outros.

5.3 - Fica estabelecido que os serviços serão recebidos:

- a) *Provisoriamente*, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e a consequente aceitação.

5.4 - A aprovação do recebimento, mesmo que definitiva, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades.

5.5 - Caso for verificada qualquer incompatibilidade ou irregularidade, os produtos deverão ser substituídos, por conta e ônus da contratada, em prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega.

### 6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado pelo contratante em até 30 dias após apresentação do respectivo documento fiscal (emitido de acordo com as orientações do TCE/SC), devidamente atestado pelo Gestor/Fiscal do Contrato.

6.2 - Havendo erro no documento de cobrança, ou qualquer circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a CONTRATADA se obriga a fazer as correções no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, ficando pendente o pagamento até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso quaisquer ônus para o MUNICÍPIO.

6.3 - Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da empresa contratada.

### 7 – DESPACHO FINAL

7.1 - Em conformidade com as justificativas e fundamentações apresentadas, **AUTORIZO** a realização da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 20/2024 e nº 08/2025.

Doutor Pedrinho/SC, 08 de maio de 2025.

**GELEADE GADIEL WOLLERT**  
Prefeito de Doutor Pedrinho/SC